



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro.”

PROJETO DE LEI Nº 005/2007.

Ementa: Dispõe sobre a criação e extinção de cargo de provimento em comissão integrante da Lei nº 515/2005 que “Dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marilândia, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA.**

Art. 1º. – Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marilândia com lotação na Secretaria de Administração da Câmara Municipal o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e suas atribuições constam no anexo I integrante desta Lei.

GABINETE DO PRESIDENTE

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	01	1.200,00

Art. 2º - Face ao cargo acima criado fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Legislativo, criado através da Lei nº 515/2005.

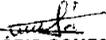
Art. 3º. As despesas decorrente da execução desta lei, correrão a conta de dotação própria, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de “Pessoal”.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 12 de fevereiro de 2007.

MESA DIRETORA:


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Presidente


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vice-Presidente


MARÍLIO BRAVIN
1º Secretário


EDSON TASSINARI
2º Secretário

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º	016
Fis.	151
Livro	04
Marilândia-ES - Em:	12 / 02 / 20 07
